

RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 21/5/24
Resp. [assinatura]
16/17

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), I da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 064/2024, exarado no processo nº 23/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.113.690/0001-96, para (aquisição de peças e serviço para o conserto do Caminhão Marca Agrale, Modelo 14000, Ano 2015, Placa IWR 1955, para sistema de Embreagem (itens 01,02,03 e 08), tal aquisições são necessária para possibilitar a substituição das peças que compõem o sistema de embreagem, Calço Dianteiro e Traseiro Motor (item 04 e 05), tal aquisições são necessária para possibilitar a substituição das peças que compõem o sistema de sustentação do motor, e Cabo de Acionamento da Caçamba (item 06), é necessária para possibilitar a substituição do atual cabo. Em ambos os itens solicitados as peças elencadas apresentam fissuras e desgastes, sendo então, indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do veículo e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento. cabe informar que a oficina municipal não dispõem de Centralizador de Embreagem e Aferidor de Pressão, equipamentos estes que são indispensáveis para a conclusão do conserto, fato esse que justifica a aquisição dos serviços solicitados. Já no caso das Baterias (item 07), tal aquisição é necessária pois as mesmas não seguram mais a carga de energia, fato este que ocasionalmente atrasa o acionamento do motor, sendo então indispensável substituí-las a fim de sanar o problema. Considerando, que não há nenhum contrato vigente para manutenção do referido veículo, sendo que o Processo para Licitação da Manutenção Veicular está na fase interna na elaboração de ETP, considerando

[assinatura]

ser um processo complexo que exige muitas especificações). Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 9.549,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 09 de maio de 2024.



Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal